



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
José Helder Trajano de Queiroz

**Chefe de Gabinete**

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral do Município**

**Controlador Geral**

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

José Mavíael Fernandes

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretário**

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretária**

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

**Secretaria de Saúde e Saneamento**

**Secretária**

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

**Secretaria de Emprego e Ação Social**

**Secretária**

ISAAC FARIAS COSTA

**Secretaria de Esportes e Turismo**

**Secretário**

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Secretário**

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

**Secretaria de Finanças**

**Secretário**

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

**Secretaria de Serviços Urbanos**

**Secretária**

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

**Secretaria dos Transportes**

**Secretário**

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

---

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

**Vice Presidente**

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Primeiro Secretário**

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

**Segundo Secretário**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

---

**Legislatura 2021-2024**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

---

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0002/2023 - REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 0010/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO****ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de São João do Cariri  
Casa Joaquim Tavares de Lucena**

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000  
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

**PORTARIA Nº 002/2023/GAB/PRES/CMSJC****REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº  
10/2023 QUE DISPÕE SOBRE A  
COMISSÃO ESPECIAL DE  
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c art. 61, § 4º da Resolução nº 05/2006 (Regimento Interno):

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes Vereadores para compor a comissão especial de revisão e atualização da Lei Orgânica do Município: José Robson Brito de Lima, George Hilton Barros de Aquino e Hilva Ferreira Farias Leopoldo.

Parágrafo único: a comissão que trata o caput será presidida pelo Vereador José Robson Brito de Lima.

Art. 2º As reuniões da referida comissão acontecerão em data a ser designada pelo seu presidente, observando-se a comunicação aos seus membros com pelo menos 24h de antecedência.

Parágrafo único: As reuniões poderão ser realizadas presencial ou virtualmente a critério dos seus membros.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2023, salvo ulterior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 02 de agosto de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JÚNIOR**  
Presidente do Parlamento

End. Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB.

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230804103618 - Data/Hora Publicação: 04/08/2023 10:39:45

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de São João do Cariri**  
**Casa Joaquim Tavares de Lucena**

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000  
 E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Aprovado por Unanimidade

Em 20 / 07 / 2023

Presidente

1º Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
 COMISSÃO ESPECIAL  
 RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E  
 ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA  
 DO MUNICÍPIO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 39, I c/c art. 40 da Lei Orgânica e no art. 61 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinada a criação da Comissão Especial que conduzirá os trabalhos relativos à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A aludida Comissão ficará encarregada de analisar as propostas eventualmente apresentadas, tendo como principais parâmetros a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, a Comissão Especial poderá apresentar suas próprias sugestões de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Comissão será constituída por 03 (três) Vereadores, a ser indicados pela Presidência deste Parlamento mediante Portaria específica.

Art. 4º A presente Comissão Especial terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação do Plenário deste Parlamento.

Parágrafo único. A forma e data das reuniões será regulada pela Portaria acima referida.

Art. 5º Fica autorizado a contratação de assessoria técnica especializada para o fim de prestar os subsídios e consultoria necessários à Comissão Especial.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 27 de julho de 2023.

**Francisco Joaquim Júnior**  
 Presidente

**José Robson Brito de Lima**  
 1º Secretário

**Romero Ramos Cavalcante**  
 Vice - presidente

**Alberto Gaudêncio de Queiros**  
 2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de São João do Cariri**  
**Casa Joaquim Tavares de Lucena**

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000  
 E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

**Aprovado por Unanimidade**  
 Em 28 / 07 / 2023  
 Presidente  
 1º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
 Excelentíssima Senhora Vereadora,

O Projeto de Resolução que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo promover a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

É digno de nota que a nossa Lei Orgânica data de 02 de abril de 1990. Ou seja, a referida Lei foi confeccionada e está em vigência há 33 (trinta e três anos), de forma que necessita ser revisada e atualizada, pois ainda dispõe sobre matérias atualmente estranhas à competência municipal, a exemplo do art. 7º, § 2º, II que dispõe versa sobre o Município de Caraúbas – PB, na época Distrito do nosso Município.

Sendo assim, se requer que, após a devida apreciação do projeto em comento, dignem-se Vossas Excelências a aprovar o mesmo.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 27 de julho de 2023.

**Francisco Joaquim Júnior**  
 Presidente

**Romero Ramos Cavalcante**  
 Vice - presidente

**José Robson Brito de Lima**  
 1º Secretário

**Alberto Gaudêncio de Queiros**  
 2º Secretário

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230804103952 - Data/Hora Publicação: 04/08/2023 10:41:41

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 0010/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO****ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de São João do Cariri**  
***Casa Joaquim Tavares de Lucena***

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000  
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

**RESOLUÇÃO Nº 10/2023****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
COMISSÃO ESPECIAL  
RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E  
ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 20, incisos IV e V c/c art. 49, todos da Lei Orgânica e no art. 21, inciso I, alínea “J”, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinada a criação da Comissão Especial que conduzirá os trabalhos relativos à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A aludida Comissão ficará encarregada de analisar as propostas eventualmente apresentadas, tendo como principais parâmetros a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, a Comissão Especial poderá apresentar suas próprias sugestões de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Comissão será constituída por 03 (três) Vereadores, a ser indicados pela Presidência deste Parlamento mediante Portaria específica.

Art. 4º A presente Comissão Especial terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação do Plenário deste Parlamento.

Parágrafo único. A forma e data das reuniões serão reguladas pela Portaria acima referida.

Art. 5º Fica autorizado a contratação de assessoria técnica especializada para o fim de prestar os subsídios e consultoria necessários à Comissão Especial.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 02 de agosto de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JÚNIOR**  
*Presidente do Parlamento*

**End. Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB.**

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230804104144 - Data/Hora Publicação: 04/08/2023 10:44:41